



ENCAMINHADA
Às comissões competentes

Data: 31/03/2025
9ª Sessão Ordinária

[Assinatura]
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

APROVADA
Data: 14/04/2025
11ª Sessão Ordinária

Aprovado por
[Assinatura]
Presidente

Institui o Programa "Saúde Bucal nas Escolas" no município de Alto Araguaia e dá outras providências.

Autoria: MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO

A Vereadora da Câmara Municipal de Alto Araguaia do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e encaminha à sanção a seguinte Lei, de autoria da vereadora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Saúde Bucal nas Escolas" no município de Alto Araguaia, com o objetivo de promover a saúde bucal dos alunos das escolas públicas municipais.

Art. 2º O Programa "Saúde Bucal nas Escolas" será implementado através de visitas semestrais de profissionais da odontologia às escolas públicas municipais, para a realização das seguintes atividades:

- I - Instrução de escovação dentária;
- II - Remoção de cáries e tártaro;
- III - Realização de obturações simples e restaurações;
- IV - Palestras explicativas sobre saúde bucal;
- V - Aplicação de flúor;
- VI - Distribuição de kits de escovação.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT**

Art. 3º As visitas dos dentistas às escolas deverão ocorrer, no mínimo, uma vez por semestre letivo, abrangendo todas as escolas públicas do município.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal coordenará o Programa "Saúde Bucal nas Escolas", devendo:

- I - Disponibilizar os profissionais de odontologia necessários para a realização das atividades previstas no Art. 2º;
- II - Fornecer os materiais e equipamentos necessários para a execução dos procedimentos odontológicos;
- III - Promover campanhas de conscientização sobre a importância da saúde bucal nas escolas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia/MT, 24 de março de 2025.

MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO
Vereadora PP



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT**

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei do Legislativo nº 008/2025

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o **Projeto de Lei nº 008/2025** que institui o Programa "Saúde Bucal nas Escolas" no município de Alto Araguaia e dá outras providências.

A saúde bucal é um componente essencial da saúde geral e do bem-estar dos indivíduos, especialmente em crianças e adolescentes, que estão em fase de desenvolvimento. O Programa "Saúde Bucal nas Escolas" visa atender a essa necessidade, promovendo a conscientização e a prática de cuidados bucais desde a infância, o que pode prevenir problemas dentários futuros e melhorar a qualidade de vida dos alunos.

A implementação deste programa nas escolas públicas do município de Alto Araguaia é de extrema importância, pois muitas crianças não têm acesso regular a cuidados odontológicos. A presença de dentistas nas escolas permitirá a realização de procedimentos preventivos e educativos, como instrução de escovação dentária, remoção de cáries e tártaro, e aplicação de flúor, além de proporcionar tratamentos simples como obturações e restaurações.

Além disso, a distribuição de kits de escovação e a realização de palestras educativas contribuirão para a formação de hábitos saudáveis, incentivando as crianças a cuidarem de sua saúde bucal de forma contínua.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT

Este projeto também busca integrar a saúde bucal ao currículo escolar, promovendo uma abordagem holística da educação e do bem-estar dos alunos.

A obrigatoriedade de visitas semestrais garante que todas as escolas sejam atendidas de forma regular, permitindo um acompanhamento contínuo da saúde bucal dos estudantes. A parceria entre as Secretarias Municipais de Saúde e Educação será fundamental para o sucesso do programa, assegurando que os recursos e profissionais necessários estejam disponíveis.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei é essencial para garantir que as crianças de Alto Araguaia tenham acesso a cuidados odontológicos de qualidade, promovendo a saúde e o bem-estar de toda a comunidade escolar.

Alto Araguaia/MT, 24 de março de 2025.

MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO
Vereadora PP